



item 05 com valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 06 com valor unitário de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos); e o item 13 com valor unitário de R\$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.075,60 (mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total para empresa foi de R\$ 71.313,37 (setenta e um mil trezentos e treze reais e sete centavos). Adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 08 com valor unitário de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) e valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais); e o item 10 com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O valor total para empresa foi de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

Adjudicando à empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 11 com valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). O valor total da licitação foi de R\$ 94.353,37 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Contrato nº 19/23, contrato de prestação de serviços de locação, que entre si celebram, de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI**; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de locação de 500 (quinhentos) contenedores de 1.000 Litros, incluindo manutenção e higienização, na cor azul e na cor marrom, que deverão ter 02 (duas) tampas com aberturas independentes na parte superior; 04 (quatro) rodízios giratórios sendo 02 com freio de estacionamento com garfos em aço, com tratamento anticorrosão e rodas de 200mm em borracha maciça, com núcleo de polipropileno; munhão para basculamento lateral fabricado em chapa de aço pintado através de pintura eletrostática, chapa de aço 270 x 180 x 1/8" x – Tubo 1.1/2" x 1,5mm – limitador 60 x 60 x 1/4"; reforço externo dos rodízios fabricado em chapa de aço, pintado através de pintura eletrostática, e chapa de aço 890 x 140 x 1/8"; dimensões (mm) altura - - 1.330 – largura – 1.460 – Profundidade – 1.095; Capacidade de carga de 450Kg. O corpo e tampa deverão ser fabricados em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e tração. Aditivação extra, com anti-oxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8. Os contenedores deverão estar de acordo com a Norma ABNT NBR 15911-3, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão de aço com limitador de segurança para basculamento lateral e reforço de aço nos rodízios, conforme o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais)**; Natureza das despesas: **3390.39.00**, fonte de recurso: **1.704.00**, programa de trabalho: **17.512.0147.5046**. Nota de Empenho: **0197/2023**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei federal de nº 10.520/02, Lei Federal de nº 13.303/16 e Lei Complementar de nº 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Acílio Alves Borges Júnior MAT. 118.591 e Lucas Faria Ceza Mouta MAT. 129.577; Processo Administrativo de nº 520/000.380/22.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Corrigenda:

Na publicação do dia 26/05/2023, Port.: 805/2023 onde se lê: VANESSA DE SOUZA DE OLIVEIRA leia-se: VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA